PARECER 1353/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 452/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, que visa declarar cidades irmãs as cidades de São Paulo e Yerevan, para o fortalecimento dos laços de amizade entre seus povos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/09/98

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Assir Pereira

Milton Leite

Viviani Ferraz